



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

PROJETO DE EMENDA A LOM Nº 40/2025

ALTERA O INCISO III DO ARTIGO 83 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal,
APROVA:

Art. 1º - O inciso III do art. 83 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 83 [...]

III – ser maior de 18 (dezoito) anos."

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Orgânica Municipal permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação

Sala Vereador Cícero Barbosa, 23 de janeiro de 2025.

Luiz Antonio Henriques Júnior

Vereador

Cor Jesus Moreno

Vereador

Jader José de Paiva

Vereador

Pedro Marconi de Sousa Rodrigues

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

Justificativa

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadora,

A presente proposta de emenda à LOM, cujo texto é absolutamente simples, busca corrigir uma injustiça que se arrasta há anos em nosso município. Segundo o texto atual de nossa lei maior, apenas pessoas com mais de 21 anos podem ocupar funções de livre nomeação e exoneração no município.

Tal dispositivo, além de injusto, é ultrapassado, preconceituoso, e impede a nomeação de jovens talentos para ocuparem funções de destaque na administração municipal. Não se pode jamais julgar a capacidade de alguém em função apenas de sua idade. Além disso, temos diversos talentos jovens que podem ser amplamente aproveitados em nosso município.

Diante dessas explanações, submete-se a presente proposta aos pares, aos quais espera e aguarda apoio e aprovação em sessão plenária.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 23 de janeiro de 2025.

Luiz Antonio Henriques Júnior
Vereador

Cor Jesus Moreno
Vereador

Jader José de Paiva
Vereador

Pedro Marconi de Sousa Rodrigues
Vereador